

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 6



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 19\$00

Quinta-Feira, 1 de Março de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Rectificações

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos Conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

Avisos

SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos

ANÚNCIOS**SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Concurso público para a empreitada de Construção de Armazéns Polivalentes para apoio aos Circuitos de Comercialização a construir nas Ilhas de Santa Maria, Terceira, Graciosa, S. Jorge, Faial, Flores e Corvo.

Concurso Público para a Empreitada de Fornecimento e montagem de um grupo Electrogéneo para o Matadouro de Angra do Heroísmo

Concurso Público para a elaboração do Projecto do Matadouro Industrial do Pico.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Concurso público para arrematação da empreitada « Construção de 20 fogos na Fajã de Cima — S. Miguel ».

PUBLICAÇÕES**Finançor**

Convocatória

Sinaga — Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.R.L.

Convocação

Casa Bensaúde — Importações e Exportações, S.A.R.L.

Convocatória

Clementino, Medeiros, Furtado & Moniz, Ld.^a

Constituição de Sociedade

J.M.Ávila, Limitada

Constituição de Sociedade

Lopes, Teves e Melo, Ld.^a

Dissolução de Sociedade

Mendonça e Silveira, Limitada

Dissolução de Sociedade

Augusto Tavares de Sousa & Companhia, Ld.^a

Constituição de Sociedade

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**ARTIGO QUARTO**

O capital Social é de 2.000.000\$00, dividido em quatro quotas: uma no valor nominal de 660.000\$00, pertencente ao primeiro outorgante; uma no valor nominal de 740.000\$00, pertencente ao segundo outorgante; uma no valor nominal de 400.000\$00, pertencente ao outorgante representado José Eduardo Meireles Martins Mota e uma no valor nominal de 200.000\$ pertencente ao terceiro outorgante.

Gabinete da Presidência do Governo Regional, 19 de Fevereiro de 1979. — O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série N.º 48, Suplemento, de 29 de Dezembro de 1978, novamente se publica o artigo quarto da Sociedade «Química Açoreana, Empresa de Produtos Químicos, Ld.^a»

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a mudança de sede da Firma «Alves e Morgado, Ld.^a», publicado no Jornal Oficial II Série número 48, Suplemento, de 29 de Dezembro de 1978, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê:

... e João Arruda de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa...

Deverá ler-se:

... e João Arruda Morgado, ambos casados, o primeiro natural da freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra...

Gabinete da Presidência do Governo Regional 21 de Fevereiro de 1979. — O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Constituição de Sociedade da Firma «Precol-Açores — Préfabricados de Betão, Ld.^a», publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 2, de 1 de Fevereiro de 1979, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê:

... realizada já em dois setecentos e cinquenta contos...

Deverá ler-se:

... realizada já em dois mil setecentos e cinquenta contos...

Gabinete da Presidência do Governo Regional, 22 de Fevereiro de 1979. — O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que seja provido no lugar de «Mordomo» do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, constante do quadro aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/78/A, de 14 de Setembro, JOÃO LINHARES, presentemente exercendo idênticas funções na Delegação de Ponta Delgada da Secre-

taria Regional da Administração Pública, na situação de supranumerário, conforme lista nominativa publicada no «Diário da República», II Série, n.º 47, de 25/2/78, lugar de que tomou posse em 1 de Abril de 1978.

Presidência do Governo e Secretaria Regional da Administração Pública, 26 de Janeiro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

Despachos Conjuntos

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que seja provido como Técnico Principal do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/78/A, de 20 de Julho — Departamento Regional de Estudos e Planeamento — o licenciado Artur da Cunha Oliveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 1377181 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 28 de Janeiro de 1976, que vem desempenhando desde 20 de Outubro de 1975 as funções de Director daquele Departamento e anteriormente exerceu os cargos de Conselheiro de Orientação Profissional e Chefe do Centro de Emprego de Angra do Heroísmo, a partir de 3 de Setembro de 1972.

Publique-se no Jornal Oficial.

Para ingresso do pessoal do «DREPA» no quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14 78 A, de 20 de Julho

Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos nos lugares adiante indicados, constantes do Quadro Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/78/A, de 20 de Julho, os seguintes indivíduos:

II PESSOAL TÉCNICO**TÉCNICOS DE 1.ª CLASSE**

- Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro
- André Teixeira de Oliveira
- Carlos Manuel Mauricio Bedo
- João Manuel Chabert Ferreira
- João Martins Parreira Cruz
- José Mancebo Soares
- Maria Clara Palmeiro Ribeiro Mauricio Bedo
- Maria da Conceição Santos Meneses Ávila

ADJUNTO TÉCNICO DE 1.ª CLASSE

- José Ernesto Santos de Meneses Ávila

ADJUNTO TÉCNICO DE 2.ª CLASSE

- Carlos Alberto Rodrigues do Canto e Noronha

TRADUTOR — CORRESPONDENTE — INTÉRPRETE

- Maria Noronha Macedo Pimentel

III PESSOAL ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO OFICIAL

— José Henrique do Álamo Oliveira

SEGUNDO OFICIAL

— José Manuel Mendonça Machado de Sousa

TERCEIRO OFICIAL

— António Fernando Marta Machado

CATALOGADOR DE 2.ª CLASSE

— Maria Goreti da Glória Picanço

ESCRITURÁRIOS-DACTILÓGRAFOS

— Luís Paulo Teixeira Matos
 — Fernando Brasil da Silva
 — Filomena da Conceição Azevedo Toledo
 — Eduarda Maria Linhares da Fonseca
 — Maria Teresa Leitão da Silva Nave

IV PESSOAL OPERÁRIO

IMPRESSOR DE 2.ª CLASSE

— Ernesto Hermínio Gouveia

OPERADOR DE REPROGRAFIA DE 3.ª CLASSE

— Manuel da Costa Machado

V PESSOAL AUXILIAR

Telefonista

— Leonília Amália Ribeiro Tavares da Silva

CONTÍNUO

— Duarte Manuel da Silva

- (a) Exerce funções públicas desde Agosto de 1975, contratado pelo DREPA em 1-7-1976.
 (b) Contratado pelo DREPA em 1-10-1976.
 (c) Exerce funções públicas desde 1-10-1975. Contratado pelo DREPA em 1-8-77.
 (d) Contratado pelo DREPA em 30-4-1977
 (e) Contratado pelo DREPA em 1-3-1977
 (f) Contratado pelo DREPA em 1-7-1976
 (g) Exerce funções públicas desde 1-10-1975. Contratada pelo DREPA em 1-8-77.
 (h) Exerce funções públicas desde 5-10-1975. Contratada pelo DREPA em 1-8-77.
 (i) Contratado pelo DREPA em 1-7-1976
 (j) Contratado pelo DREPA em 28-2-1978
 (k) Contratado pelo DREPA em 1-9-1977
 (l) Exerce funções públicas desde 3-2-1970. Contratado pelo DREPA desde 1 de Julho de 1976 com categoria correspondente a 1.ª Oficial, conforme Portaria n.º 1/76, de 3 de Fevereiro, da Junta Regional dos Açores.
 (m) Exerce funções públicas desde 2-12-1965. Contratado pelo DREPA em 1 de Julho de 1976 com

categoria correspondente a 2.ª Oficial, conforme Portaria n.º 1/76, de 3 de Fevereiro, da Junta Regional dos Açores.

- (n) Presta serviço no DREPA desde 28-2-1977.
 (o) Presta serviço no DREPA desde Outubro de 1977.
 (p) Presta serviço no DREPA desde Novembro de 1976.
 (q) Presta serviço no DREPA desde Setembro de 1976.
 (r) Presta serviço no DREPA desde Janeiro de 1977.
 (s) Presta serviço no DREPA desde Janeiro de 1978.
 (t) Presta serviço no DREPA desde 1 de Março de 1978.
 (u) Presta serviço no DREPA desde 1 de Março de 1977.
 (v) Servente do Quadro de Pessoal Assalariado permanente da extinta Junta Geral de Angra do Heroísmo desde 1 de Outubro de 1972. Em serviço no DREPA desde 1 de Julho de 1976.
 (w) Presta serviço no DREPA desde Maio de 1978.
 (x) Presta serviço no DREPA desde Julho de 1976.

Presidência do Governo e Secretaria Regional da Administração Pública, 9 de Fevereiro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

Despacho Conjunto

Nos termos do disposto na alínea a) n.º 1, do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que seja provido no lugar de «Porteiro» do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, constante do quadro aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/77/A, de 21 de Junho, ED-MUNDO DOS SANTOS BOTELHO, presentemente exercendo idênticas funções na Delegação de Ponta Delgada da Secretaria Regional da Administração Pública, na situação de supranumerário, conforme lista nominativa publicada no «Diário de República», II Serie, n.º 47, de 25/2/78, lugar de que tomou posse em 1 de Abril de 1978.

Presidência do Governo e Secretaria Regional da Administração Pública, 12 de Fevereiro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Por despacho de 4 de Dezembro de 1978 do Secretário Regional da Administração Pública

MARIA AUXILIADORA DIAS BERNARDO, 3.ª Oficial do Quadro do Pessoal da Secretaria Regional do

Trabalho — autorizada ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 15.º da Lei n.º 403, de 31 de Agosto de 1915, o abono, a seu favor, da reversão do vencimento de exercício dos lugares de 3.º Oficial no período de 1-5-1977 a 31-3-1978, e do de 2.º Oficial no período subsequente em virtude dos mesmos se encontrarem vagos.

Secretaria Regional da Administração Pública, 6 de Fevereiro de 1979. — Pelo Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, O Primeiro Oficial, *Alberto Pereira da Cunha*.

Despacho

Por Despacho de 29 do mês de Dezembro findo, o Secretário Regional da Administração Pública

MARIA DE LOURDES FERREIRA CABRAL DE SOUSA, na situação de licença sem vencimento desde 20 de Dezembro de 1977 — exonerada, a seu pedido, do cargo de telefonista da Delegação da Secretaria Regional da Administração Pública em Ponta Delgada, a partir da referida data de 29 de Dezembro de 1978.

Secretaria Regional da Administração Pública, 9 de Fevereiro de 1979. — Pelo Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, o 1.º Oficial, *Alberto Pereira Cunha*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIAS REGIONAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO
EQUIPAMENTO SOCIAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 37, II série, de 26 de Outubro de 1978, o nome dos funcionários abaixo indicados, novamente se publica o seguinte:

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos nos lugares adiante indicados, do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio — Diploma Orgânico da Secretaria Regional do Equipamento Social — os seguintes funcionários:

V — DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO

3 — Pessoal operário

Cantoneiro de 2.ª classe

Manuel Guter Soares de Azevedo (a)

Manuel Honório Cordeiro (a)

(a) Assalariado da extinta Junta Geral de Angra do Heroísmo.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Equipamento Social, 14 de Fevereiro de 1979. — O

Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

Despacho

Nos termos do art.º 3.º n.º 1, al.ª a) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, é o professor das escolas anexas à do Magistério Primário de Angra do Heroísmo, MAXIMINO DA SILVEIRA AMORIM, nomeado, em comissão de serviço, para o lugar de Chefe de Divisão de Acção Social Escolar, da Direcção Regional da Administração Escolar, constante do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/78/A, de 7 de Julho.

O referido professor foi contratado pela Junta Regional dos Açores, a partir de 1 de Julho de 1976, para exercer o cargo de secretário do Serviço Regional de Acção Social Escolar, tendo transitado, após a extinção da citada Junta Regional, sem interrupção de funções e com idêntica categoria, para a Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Janeiro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Por despacho de 9 2 979 da Secretaria Regional do Trabalho

JOSÉ DOMINGOS LEONARDO, Técnico de Emprego de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Trabalho autorizado, ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 15.º da Lei 403, de 21 de Agosto de 1915, a reversão, a seu favor, do vencimento de exercício do lugar de Chefe de Centro do referido Quadro, desde 1/1/1979.

Secretaria Regional do Trabalho, 19 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

Por despacho de 12.2.979 da Secretaria Regional do Trabalho

LUBÉLIA DE FÁTIMA CARVALHO RAPOSO BERNARDO, 1.º oficial do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Trabalho autorizada, ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 15.º da Lei 403, de 21 de Agosto de 1915, a reversão, a seu favor, do vencimento de exercício do lugar de Chefe de Secção do referido Quadro, desde 1/11/1978.

Secretaria Regional do Trabalho, 19 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

Despachos

Nos termos do artigo único do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/78/A, de 30 de Dezembro, e de acordo com a nota c) constante do Quadro do pessoal anexo àquele diploma, é nomeado, em comissão de serviço, o Eng.º André Victor Gago da Câmara Macedo, Técnico Principal do Quadro do pessoal desta Secretaria Regional, para desempenhar as funções de Director do Centro de Formação Profissional dos Açores.

Nos termos do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/78/A, de 18 de Outubro, é nomeado, em comissão de serviço, o **Dr. Fernando António dos Mártires Lopes**, Técnico de 1.ª classe contratado além dos quadros, para desempenhar as funções de Delegado da Direcção Regional do **Trabalho na Horta**.

Secretaria Regional do Trabalho, 19 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Portaria

Por Portaria de 25 de Janeiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 15.157\$50 (quinze mil cento e cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos), pela dotação inscrita no N.º 2 Art.º 28.º do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Hospital Concelhio de Vila do Porto, destinado ao pagamento das despesas de alojamento dos médicos periféricos que ali prestam serviço.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 25 de Janeiro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Portarias

Por Portarias de 1 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 30.000\$00 (trinta mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 Art.º 28.º do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Hospital Regional de Ponta Delgada, destinado ao pagamento das despesas efectuadas pelo médico Dermatologista Dr. GUILHERME JOSÉ NEVES ROCHA DE MACEDO.

Foi concedido o subsídio de 29.750\$00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 Art.º 28.º do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Hospital

Concelhio de St.ª Cruz das Flores, destinado ao pagamento do subsídio de alimentação do Enfermeiro militar que presta serviço na Ilha do Corvo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 1 de Fevereiro de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portaria de 5 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 2 Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao Hospital Concelhio de Velas — S. Jorge, destinado ao pagamento do Subsídio de alimentação e alojamento do Enfermeiro militar que presta serviço naquela Ilha.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Por Portarias de 9 de Fevereiro de 1979

Foi concedido o subsídio de 191 800\$00 (cento e noventa e um mil oitocentos escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 28 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, à Escola de Enfermagem de Ponta Delgada, destinado ao pagamento de vencimentos da Enfermeira Maria Helena Júlio Martins Passos Coelho durante o ano de 1979.

Foi concedido o subsídio de 12.000\$00 (doze mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 29 do Cap.º II do Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, João Frederico Pinto Correia Câmara, destinado ao pagamento da bolsa de estudo, relativo à frequência do curso de Técnicos Auxiliares Sanitários.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luis Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS
Despacho

Nos termos do artigo 9 do Decreto Regional n.º 1/76 de 8 de Setembro da Assembleia Regional dos Açores é nomeada Secretária Particular do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Maria Aldegundes Brum da Silveira Rodrigues Narciso Sarmiento, nascida a 30 de Julho

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

Nos termos do disposto no art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/78/A, de 20 de Outubro, designo o Eng.º ANGELO LEONARDO ANDRADE, do quadro do pessoal técnico da Direcção Regional de Transportes Terrestres, para o cargo de Delegado de Viação e Transportes na Horta.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo 14/2/79. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

Avisos

Lista provisória do candidato ao concurso para provimento de um lugar de engenheiro eletrotécnico ou mecânico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres, aberto por aviso publicado no «Diário da República» n.º 2, III Série, de 3 de Janeiro de 1979:

Ana Maria Leonardo Correia da Cunha

A candidata deverá apresentar, no prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente aviso, a documentação exigida por Lei e a que se refere a declaração feita pela própria em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no seu requerimento em que pediu a admissão ao concurso.

Lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de duas vagas de engenheiros técnicos e electricidade ou máquinas do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres, aberto por aviso publicado no «Diário da República» n.º 2, III Série, de 3 de Janeiro de 1979:

António José de Sousa Cabral

Fernando Jesus Gomes de Lima

Os candidatos deverão apresentar, no prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente aviso, a documentação exigida por lei e a que se refere a declaração feita pelos próprios, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, no seu requerimento em que pediram a admissão ao concurso.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 6 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Martins Mota*.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que Olga Maria Cardoso do Amaral Tavares de Sousa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 22458997, de 2 de Julho de 1975, passado pelo Arquivo de Identificação

de Lisboa, seja provida como secretária correspondente em língua estrangeira do quadro da Direcção Regional de Turismo, aprovado por Decreto Regulamentar Regional n.º 25/78/A, de 27 de Dezembro.

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e da Administração Pública, 31 de Janeiro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos

Por despacho de 30 de Janeiro de 1979, de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SIMAS DA COSTA COUTO, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2296851, de 3 de Novembro de 1978, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 30 de Janeiro de 1979, de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA DE JESUS FURTADO SILVA, portadora do Bilhete de Identidade n.º 563437, de 8 de Março de 1978, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 30 de Janeiro de 1979, de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA DA LUZ MEDEIROS CORDEIRO, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5094403, de 16 de Agosto de 1974, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 30 de Janeiro de 1979, de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA OTÍLIA FOURNIER COSTA, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5387644, de 26 de Julho de

de 1944, natural de Angra do Heroísmo, do mesmo concelho, residente na freguesia das Angústias, Horta, portadora do bilhete de identidade n.º 1120522 emitido em 8/11/78 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 18 de Janeiro de 1979. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

Aviso

Lista provisória do candidato ao concurso para provimento de um lugar de engenheiro agrónomo de 2.ª classe do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha Terceira, aberto por aviso publicado no «Diário da República» n.º 2, III Série, de 3 de Janeiro de 1979:

Maria do Patrocínio Neuparth de Sarrea Gaivão

A candidata deverá apresentar, no prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente aviso a documentação exigida por Lei e a que se refere a declaração feita pela própria em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no seu requerimento em que pediu a admissão ao concurso.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 6 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do art.º 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos nos lugares adiante indicados, do quadro anexo ao Decreto-Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março — Diploma Orgânico da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas — os seguintes assalariados que prestavam serviço na extinta Junta Geral de Ponta Delgada.

SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Pessoal Técnico

Maria de Fátima Machado Mendes Cabral, médico veterinário de 1.ª classe, Aprígio da Costa Tavares, técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe, Carlos Alberto Barbosa Soares Sousa, técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe, Pedro António Couto Carvalho, técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe, Alípio Jordão Pimentel Marques, técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe, João Armindo Arruda Pacheco, técnico auxiliar de pecuária de 2.ª classe.

Jacinto Marques dos Santos, auxiliar técnico de pecuária de 1.ª classe

Pessoal Administrativo

Valdomiro Tavares Paiva, escriturário-dactilógrafo
Pedro do Rego Pontes, escriturário-dactilógrafo
Ana Isabel Pacheco Brum Teixeira, escriturário-dactilógrafo

Pessoal Agrícola

Manuel Correia Botelho, tratador de animais de 2.ª classe.

Gil Moniz Furtado, tratador de animais de 2.ª classe
José Carlos Silva Ferreira, tratador de animais de 2.ª classe

António Rego Fontes, tratador de animais de 2.ª classe

António de Andrade Moura, tratador de animais de 2.ª classe

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e da Administração Pública, 25 de Janeiro de 1979. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel Moreira da Silva*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despachos

Por despacho de 17 de Janeiro de 1979, dos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e dos Transportes e Turismo, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

Jorge Manuel Medeiros da Silveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 5211614, — Arquivo de Identificação de Lisboa — provido, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal dos Serviços Administrativos Comuns às Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e dos Transportes e Turismo a que refere o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/77/A, de 5 de Agosto.

Por despacho de 17 de Janeiro de 1979, dos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e dos Transportes e Turismo, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

Fernando Luís de Vargas e Silva, portador do Bilhete de Identidade n.º 5074591, — Arquivo de Identificação de Lisboa — provido, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal dos Serviços Administrativos Comuns às Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e dos Transportes e Turismo a que se refere o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/77/A, de 5 de Agosto.

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e dos Transportes e Turismo, 29 de Janeiro de 1979. — O Chefe da Repartição Administrativa, *Manuel de Vargas Garcia*.

1975, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por contrato, numa das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 30 de Janeiro de 1979, de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

EDUARDA MARIA ALVES SOARES, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5405441, de 18 de Agosto de 1975, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por contrato, num das vagas de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 9 de Fevereiro de 1979. — Pel'O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Damiao Sampa*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDÚSTRIA

Anúncios

Concurso Público para a empreitada de Construção de Armazéns Polivalentes para Apoio aos circuitos de comercialização a construir nas Ilhas de Santa Maria, Terceira, Graciosa, S.Jorge, Faial, Flores e Corvo.

Até às 17 horas do próximo dia 20 de Março recebem-se propostas para a construção de armazéns polivalentes de apoio aos postos de venda e circuitos de comercialização nas Ilhas de Santa Maria, Terceira, Graciosa, S.Jorge, Faial, Flores e Corvo.

As condições de execução estão patentes nos serviços de expediente e da Direcção Regional do Comércio e Abastecimento.

Concurso público para a empreitada de Fornecimento e montagem de um grupo Electrogéneo para o matadouro de Angra do Heroísmo.

Até às 17 horas do próximo dia 9 de Março recebem-se propostas para o fornecimento e montagem do equipamento seguinte:

— 1 grupo electrogéneo para o Matadouro de Angra do Heroísmo

As características deste equipamento e as restantes condições de fornecimento estão patentes nos Serviços de expediente e da Direcção Regional do Comércio e Abastecimento.

Concurso público para a elaboração do Projecto do matadouro Industrial do Pico.

Até às 17 horas do próximo dia 9 de Março recebem-se propostas para a elaboração do projecto do matadouro industrial do Pico.

As condições específicas e gerais do projecto estão patentes nos Serviços de expediente e da Direcção Regional do Comércio e Abastecimento.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 9 de Fevereiro de 1979. — O Adjunto para o Comércio e Abastecimento, *Fernando Monteiro da Câmara Pereira*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA «CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS NA FAJÁ DE CIMA — S.MIGUEL»

1.º Preço base 14 097 707\$80
Caução provisória 352 442\$70

2.º Alvará exigido
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria
2.ª classe B dos Empreiteiros de Obras Públicas ou
4.ª classe dos Industriais de Construção Civil

3.º Local, dia e hora limite para entrega de propostas
— Secretaria Regional do Equipamento Social
— 31 de Março de 1979
— 17 horas

4.º Local, dia e hora do acto público do concurso
— Secretaria Regional do Equipamento Social
— Dia limite para entrega de propostas
— 17 horas

5.º Local e horário para exame do processo
— Secretaria Regional do Equipamento Social
— Horas de expediente
Ponta Delgada, 28 de Fevereiro de 1979

O Director Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente

Luis António Guizado de Gouveia Durão

SOCIEDADE FINANCEIRA DE INVESTIMENTOS E GESTÕES AÇORES

FINANÇOR
S.A.R.L.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocatória

Nos termos legais, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões Açores — FINANÇOR, SARL, a reunir no dia 15 de Março p.f., pelas 15 horas, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalho:

1.º — Discutir e votar o Relatório do Conselho de Administração, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1978.

Ponta Delgada, 20 de Fevereiro de 1979. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Jacinto da Câmara Soares Albergaria*.

SINAGA**SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS
AÇORIANAS, SARL**

Sede: Ponta Delgada

Convocação

É convocada a Assembleia Geral desta Sociedade para se reunir em sessão ordinária às 11.30 horas do dia 12 de Março próximo, na Delegação de Lisboa, na Rua Braamcamp, 11-5.º, com a seguinte ordem de trabalhos:

— Discutir, aprovar ou modificar o relatório e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1978.

No caso de não se verificarem as condições previstas no artigo 21.º dos Estatutos, fica desde já convocada segunda reunião da Assembleia Geral para as 11,30 horas do dia 28 de Março próximo, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 1979.

O Presidente da Assembleia Geral,

*Tito Castelo Branco Arantes***CASA BENSAUDE****IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, S.A.R.L.****Convocatoria**

Sede: — Largo Vasco Bansaúde, 13, Ponta Delgada

É convocada a assembleia geral ordinária desta sociedade para se reunir às 15 horas do dia 28 de Março de 1979, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

— Discussão e votação do relatório e contas de gerência de 1978 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 1979.

O Presidente da Assembleia Geral,

*Alberto Carlos Paula de Oliveira***CLEMENTINO, MEDEIROS, FURTADO
MONIZ, LDA.****Constituição de Sociedade**

CERTIFICO NARRATIVAMENTE E PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO que por escritura de 10 de Janeiro corrente exarada de folhas 61 a 62v do livro de notas para escrituras diversas N.º 1148 B, deste Cartório Notarial, a cargo do Ajudante Eduardo Manuel Garcia Amaral, por motivo de transferência do respectivo Notário, os senhores Ananias Botelho Clementino, casado, com Valdemira Maria de Sousa Medeiros, segundo o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia da Lomba da Maia, deste concelho, onde tem residência habitual; — José Pimentel Furtado, casado com Ana Maria da Costa Vieira, segundo o

regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia da Lomba da Maia, onde tem residência habitual; — Tiago da Silva Medeiros, casado com Gabriela da Conceição Medeiros Rego, segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Maia, deste concelho, onde tem residência habitual; — e João Luis de Sousa Moniz, solteiro, maior, natural da dita freguesia de Lomba da Maia, onde tem residência habitual, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a firma «**Clementino, Medeiros Furtado e Moniz, Limitada**».

SEGUNDA — É constituída por tempo indeterminado e tem o seu início na data de hoje.

TERCEIRO — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de duzentos mil escudos, dividido em quatro quotas, cada uma no valor de cinquenta mil escudos.

QUARTA — O seu objecto é a exploração de espectáculo de cinema, bem como qualquer outra actividade comercial ou industrial que os sócios resolvessem explorar.

QUINTA — A sociedade tem a sua sede na dita freguesia de Lomba da Maia.

SEXTA — Só poderão efectuar-se cessões de quotas a estranhos se a sociedade, em primeiro lugar e os sócios em segundo, não preferirem optar pelo valor apurado em balanço especial a que entao e para esse efeito se procedera.

PARÁGRAFO ÚNICO — A cessão parcial ou total entre sócios é livremente permitida.

SÉTIMA — A gerência, com dispensa de caução, pertence aos referidos José Pimentel Furtado e João Luís de Sousa Moniz.

OITAVA — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de qualquer dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO — É proibida à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente letras, fianças e abonações.

NONA — Em caso de dissolução serão liquidatários os sócios.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Ribeira Grande, dezoito de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove.

O Ajudante,

Eduardo Manuel Garcia Amaral

J.M. ÁVILA, LIMITADA.**Constituição de Sociedade**

Certifico que de folhas seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e cinco deste cartório se encontra exarada a escritura de teor seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito no Cartório Notarial da vila sede do concelho — das Lajes do Pico, perante mim Henriqueta Maria Brum da Costa, ajudante do mesmo Cartório em exercício de funções na ausência por doença do notário interino do referido Cartório compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: — João Madruga Ávila, casado em regime da comunhão geral de bens com Hélia Maria Rocha Valentim Ávila, e natural na vila de Lajes do Pico, e residente na Rua São João da freguesia da Matriz, concelho da Horta.

SEGUNDA: — Hélia Maria Rocha Valentim Ávila, casada com o primeiro outorgante natural da freguesia da Matriz concelho da Horta, onde tem residência habitual na Rua de São João da dita freguesia da Matriz concelho da Horta.

TERCEIRO: — JOAQUIM ERMELINDO MACHADO ÁVILA, casado segundo o regime da comunhão geral de bens com Júlia Rodrigues Vieira Machado Ávila, natural da vila sede deste concelho, e residente na Rua Capitão-Mor Garcia Gonçalves Madruga desta vila.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. E por eles foi dito:

Que pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO: — A sociedade adopta a «Firma J.M. Ávila, Limitada» e tem a sua sede nesta vila de Lajes do Pico.

SEGUNDO: — A sociedade inicia a sua actividade no dia de hoje e o tempo da sua duração é indeterminado.

TERCEIRO: — O seu objecto social é o exercício do comércio de armazenista de medicamentos especializados, produtos químicos e medicinais, podendo contudo, a qualquer tempo mediante de liberação da Assembleia Geral dedicar-se a outra actividade que não seja proibida por lei.

QUARTO: — O capital social integralmente realizado, é de seiscentos e cinquenta mil escudos, dividido em três quotas, uma de trezentos e noventa mil escudos, pertencente ao sócio João Madruga Ávila, outra de cento e noventa e cinco mil escudos, pertencente ao sócio Hélia Maria Rocha Valentim Ávila e outra de sessenta e cinco mil escudos pertencente ao sócio Joaquim Ermelindo Machado Ávila.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A quota do sócio Hélia Maria Rocha Valentim Ávila, foi subscrita em dinheiro, a quota do sócio Joaquim Ermelindo Machado Ávila é representada pelo direito e ocupação do rés do chão da casa sita na rua Capitão-Mor Garcia Gonçalves Madruga, desta vila, inscrita na matriz predial urbana da freguesia das Lajes do Pico, sob o artigo novecentos e dezoito, onde será instalado o respectivo estabelecimento comercial, e a quota do sócio João Madruga Ávila, é representada por uma viatura no valor de cento e cinquenta mil escudos, por mobiliário no valor de quarenta mil escudos e o restante valor em dinheiro no total de trezentos e noventa mil escudos.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Bastará a assinatura do sócio gerente João Madruga Ávila para obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e a qualquer negócio de vulto ou actos de mero expediente.

QUINTO: — A gerência da sociedade, dispensada da caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios João Madruga Ávila e Joaquim Ermelindo Machado Ávila.

SEXTO: — Ficam livremente permitidas as cessões de quotas entre os sócios no todo ou em parcelas, ficando dispensadas do consentimento da sociedade as divisões para isso necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Qualquer cessão a estranhos à sociedade, só poderá ter lugar quando nem ela nem nenhum dos consócios do cedente quiser fazer a respectiva aquisição pelo valor que a quota cedente tiver na conta capital.

SÉTIMO: — As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência, pelo menos, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

OITAVO: — A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução da maioria dos sócios, tomada em Assembleia Geral.

NONO: — Dissolvendo-se a sociedade os sócios serão liquidatários podendo abrir-se entre eles licitação, ficando o estabelecimento comercial com todo o seu activo, passivo, adjudicando a um ou mais sócios que melhor preço e forma de pagamento oferecer. É certidão que fiz extrair e vai conforme ao original o que certifico.

Cartório Notarial de Lajes do Pico, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito.

Esta certidão serve para efeitos de publicação. Entrelinhei «dispensada».

O ajudante,

Henriqueta Maria Brum da Costa

LOPES, TEVES E MELO, LDA.**Dissolução de Sociedade**

A doze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado Manuel Armindo Sobrinho, notário do Segundo Cartório, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: — o senhor Ernesto Rodrigues Lopes, casado, natural da freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, onde tem a sua residência habitual;

Em segundo lugar: — o senhor Avelino de Teves Melo, casado, natural da dita freguesia da Lomba da Fazenda, onde tem a sua residência habitual;

Em terceiro lugar: — o senhor José Pacheco de Teves, casado, natural da dita freguesia da Lomba da Fazenda, onde tem a sua residência habitual;

Em quarto lugar: — o senhor Daniel de Teves Melo, casado, natural da dita freguesia da Lomba da Fazenda, onde reside.

Os outorgantes são pessoas cuja identidade verifiquei, por serem do meu conhecimento pessoal.

E por eles outorgantes foi dito:

Que são os únicos sócios e gerentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, constituída por escritura de dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, lavrada a folhas dezassete, do livro de notas para escrituras diversas número seiscentos e quatro-C, deste Segundo Cartório, com o capital social de cinquenta mil escudos, realizado em dinheiro, tendo cada um deles outorgantes, uma quota de doze mil e quinhentos escudos para o sócio, digo, outorgantes, uma quota do valor nominal de doze mil e quinhentos escudos, devidamente deliberadas, sob a firma, «Lopes, Teves e Melo, Limitada», que tendo resolvido dissolver a dita sociedade por comum acordo, pela presente escritura a dissolvem para todos os efeitos legais.

Que todos os bens da sociedade já foram partilhados entre eles outorgantes na proporção do valor das suas quotas que possuíam na Sociedade, pelo que nada têm a receber ou haver uns dos outros, não podendo qualquer deles reclamar seja o que for a qualquer tempo.

Que qualquer um deles fica autorizado a praticar os actos de publicações e registo.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade da publicação e registo na Conservatória respectiva dentro do prazo de três meses a contar de hoje.

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo, aos outorgantes na presença simultânea destes. A vontade do quarto outorgante por ser surdo-mudo e não saber ler nem escrever foi manifestada por sinais compreendidos por mim e pelos demais intervenientes.

Ernesto Rodrigues Lopes

Avelino de Teves Melo

José Pacheco de Teves

Daniel de Teves Melo

O notário,
Manuel Armindo Sobrinho

MENDONÇA E SILVEIRA, LIMITADA**Dissolução de Sociedade**

A dezanove de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado Manuel Armindo Sobrinho, notário do Segundo Cartório, compareceram como outorgantes os senhores Dinis da Costa Mendonça e mulher Dona Maria Normanda da Silveira, casados sob o regime da comunhão geral de bens naturais da freguesia da Lomba da Fazenda, onde tem a sua residência habitual, e são pessoas cuja identidade verifiquei por serem do meu conhecimento pessoal.

E por eles foi dito:

Que são os únicos sócios e gerentes da Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada com sede na freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, sob a firma de «Mendonça e Silveira, Limitada» constituída por escritura de doze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, lavrada a folhas treze do livro de notas para escrituras diversas número seiscentos e quatro-C, deste Segundo Cartório, com o capital social devidamente realizado em dinheiro de cinquenta mil escudos, tendo cada um deles outorgantes uma quota do valor nominal de vinte cinco mil escudos.

Que tendo resolvido dissolver a sociedade de comum acordo, pela presente escritura a dissolvem para todos os efeitos legais.

Que todos os bens da sociedade já foram partilhados entre eles outorgantes na proporção do valor das quotas que possuíam na Sociedade pelo que nada têm a receber um do outro, não podendo qualquer deles reclamar seja o que for um digo, for a qualquer tempo.

Que qualquer um deles fica autorizado a praticar os actos de publicação e registo.

Assim o disseram e outorgaram.

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo aos outorgantes na presença simultânea destes, como adverteria do registo na Conservatória.

Dinis da Costa Mendonça
Maria Normanda da Silveira
O notário
Manuel Armindo Sobrinho

**AUGUSTO TAVARES DE SOUSA
& COMPANHIA, LDA.****Constituição de Sociedade**

No dia nove de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, Licenciado Manuel Armindo Sobrinho, notário do segundo Cartório, compareceram como outorgantes os senhores:

PRIMEIRO — Augusto Tavares de Sousa, casado com D. Fernanda Maria Algarvio Silva Tavares de Sousa sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia da Maia concelho da Ribeira Grande, e residente em Ponta Delgada na Rua Mont'Alverne de Sequeira, n.º 5;

SEGUNDO — D. Fernanda Maria Algarvio Silva Tavares de Sousa, casada com o primeiro outorgante, natural da freguesia de São José, desta cidade, e residente na mencionada Rua Mont'Alverne de Sequeira, n.º 5;

TERCEIRO — D. Maria Helena Arruda Machado Macedo, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião, desta dita cidade, e nela residente, na Rua Dr. Aristides da Mota, n.º 62.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de reponsabilidade limitada, nos termos das cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a firma de «Augusto Tavares de Sousa & Companhia, Limitada» e tem a sua sede e estabelecimento na Rua da Cruz, número cinquenta e cinco em Ponta Delgada.

SEGUNDO — A sua duração é por tempo indeterminado, considerando-se como seu início o dia dois de Janeiro do corrente ano.

TERCEIRO — O seu objecto é o comércio por grosso de produtos químicos e farmacêuticos, ou qualquer outro ramo de actividade em que os sócios acordem e seja permitido por lei.

QUARTO — O capital social é de um milhão de escudos e está dividido em três quotas, a saber:

a) Augusto Tavares de Sousa — uma quota do valor nominal de oitocentos mil escudos;

b) — Fernanda Maria Algarvio Silva Tavares de Sousa — uma quota do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos.

c) Maria Helena Arruda Machado Macedo — uma quota do valor nominal de cinquenta mil escudos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As quotas dos sócios Fernanda Maria Algarvio Silva Tavares de Sousa e Maria Helena Arruda Machado Macedo estão integralmente realizadas em dinheiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A quota do sócio Augusto Tavares de Sousa, também integralmente realizada, é representada pelo seu estabelecimento comercial de produtos químicos e farmacêuticos instalado no prédio urbano sito na Rua da Cruz, com os números cinquenta e cinco a cinquenta e nove de polícia, freguesia de São José, da cidade de Ponta Delgada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e treze e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete, a folhas vinte verso do Livro B-setenta e cinco. A este estabelecimento é atribuído o valor líquido de três milhões quinhentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e dois escudos, correspondente à diferença entre o activo de oito milhões quinhentos sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco escudos e o passivo de quatro milhões novecentos noventa e cinco mil quinhentos e vinte e três escudos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — No valor do activo indicado estão compreendidos, além de outros, os respeitantes aos seguintes elementos:

a) Móveis e utensílios — vinte e cinco mil cento e sessenta e um escudos;

b) Mercadorias gerais — três milhões duzentos noventa e cinco mil cento e setenta e três escudos;

c) Material rolante — quarenta e dois mil e cem escudos, englobando: uma bicicleta LPDL — trinta e cinco-zero dois; uma bicicleta IPDL — dezasseis-cinquenta e seis; uma motocicleta IPDL — cinquenta e cinco-treze; e uma motocicleta IPDL — trinta e oito-zero oito.

PARÁGRAFO QUARTO — O referido valor líquido do estabelecimento excede a quota que representa em dois milhões setecentos setenta e três mil duzentos e sessenta e dois escudos, pelo que esta importância será levada a crédito da conta particular do sócio Augusto Tavares de Sousa.

QUINTO — A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos terá que a oferecer previamente em carta registada à sociedade e aos demais sócios, tendo aquela em primeiro lugar e depois os sócios o direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A preferência terá por base, na falta de acordo, o último balanço geral aprovado, acrescido dos respectivos fundos de reserva.

SEXTO — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo do sócio Augusto Tavares de Sousa, que fica desde já nomeado gerente, com dispensa de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A gerência terá os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais, incluindo a compra e venda de imóveis e veículos automóveis e registos respectivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O gerente Augusto Tavares de Sousa poderá delegar livremente os seus poderes de gerência em qualquer dos outros sócios ou em pessoas estranhas à sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO — No caso de impedimento por doença, morte ou interdição do sócio gerente, a sociedade ficará obrigada pelas assinaturas conjuntas de dois sócios, aos quais ficará a pertencer a respectiva gerência, sendo-lhes permitido delegar os seus poderes.

PARÁGRAFO QUARTO — É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em finanças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos estranhos aos negócios da mesma.

SÉTIMO — Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, os quais nomearão um de entre eles, no prazo de trinta dias, para que a todos represente na sociedade.

OITAVO — Salvo quando a lei exija outras formalidades, a convocação das assembleias gerais far-se-á por simples cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência pelo menos.

NONO — Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, serão divididos pelos sócios em partes iguais ou na proporção das suas quotas, conforme for deliberado em assembleia geral.

Assim o disseram e outorgaram.

Verifiquei a inscrição na matriz, bem como a descri-

ção na Conservatória do Registo Predial do prédio onde se encontra instalado o estabelecimento transferido para a sociedade, pela respectiva caderneta predial, emitida pela Repartição de Finanças deste concelho, em 4 de Março de 1964, e visada pela mesma Repartição e também pela Conservatória do Registo Predial, respectivamente, em 6 e 9 de Fevereiro corrente.

Fica arquivada uma certidão passada em 29 de Dezembro último pela referida Conservatória, comprovativa de que a firma adoptada não é susceptível de confusão com qualquer outra lá registada.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença

simultânea de todos, com a advertência de que deve ser requerido o registo deste acto na Conservatória do Registo Comercial competente, no prazo de três meses.

Em tempo: Pela segunda outorgante foi dito que autoriza seu marido a transferir para a sociedade agora constituída o estabelecimento representativo da respectiva quota.

Augusto Tavares de Sousa
Fernanda Maria Algarvio Silva Tavares
Maria Helena Arruda Machado Macedo
 O Notário
Manuel Armindo Sobrinho

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»